EDITAL Nº. 09/2022

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS E/OU TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS(AS) DO 1° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para novas matrículas e/ou transferências no ano letivo de 2023, pelo Google Forms, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental (ANEXO I), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, estabelece critérios para solicitação de vagas para transferências de 1° a 9° ano do Ensino Fundamental, através do formulário Google Forms.

2. DOS PRAZOS:

Fica estabelecido que as solicitações de vagas para a Rede Pública Municipal de Ensino **poderão ser realizadas de 21/11/2022 a 02/12/2022,** em formato online por meio de formulário disponibilizado no site da SMEd e nas

Digitalizado com CamScanner

redes sociais (Facebook e Instagram da SMEd e prefeitura). Durante este período, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público em caso de dúvidas, tanto na SMEd como na Central de Matrículas, que está localizada na CF Escola Viva, na Av. Portugal, nº 38. Cabe salientar que as escolas também estarão disponíveis para a realização do preenchimento da inscrição online caso o familiar sinta necessidade.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família fixados pelo zoneamento.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Google Form**;

4.2. O atendimento à criança/adolescente leva em consideração a sua data de nascimento, tendo em vista como data de corte o dia **31 de março.** Deste modo, para a transferência no 1° ano do Ensino Fundamental, o(a) aluno(a) deverá ter **06 anos** completos, até **31/03/2023**;

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no Google Form, assim como para matrícula na Rede Municipal de Ensino, que o(a) responsável pela criança/adolescente pleiteante à vaga seja residente no município do Rio Grande;

Digitalizado com CamScanner

4.4. A inscrição realizada no Google Form **NÃO É GARANTIA DE VAGA,** mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no Google Form da Rede Municipal de Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de possibilitar a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência da família ou responsável legal da criança.

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a classificação e seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

* Aluno com Necessidade Especial Específica
* Zoneamento
* Estudante com a menor idade

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no Google Form para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação matrícula.

- **A divulgação do resultado dar-se-á de 26/12/2022 a 29/12/2022.**

Digitalizado com CamScanner

- **Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer em local previamente divulgado no site da SMEd para efetivação de matrícula no período 02/01/2023 a 06/01/2023.**

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado na página da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
b) Atestado de vacinação e cartão SUS;
c) Atestado de frequência escolar da escola de origem;
d) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
e) CPF e RG dos responsáveis legais;
f) 1 foto 3X4 recente do estudante.
g) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Digitalizado com CamScanner

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no Google Forms e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 17 de novembro de 2022.

Henrique da Costa Bernardelli
Secretária Interina da Secretaria de Município da Educação

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

01 EMEF ADMAR CORRÊA

02 EMEF ALBA ANSELMO OLINTO

03 EMEF ALCIDES MAIA

04 EMEF ALTAMIR DE LACERDA

05 EMEF ANA NERI

06 EMEF ANSELMO DIAS LOPES

07 EMEF ANTÔNIO CARLOS LOPES

08 EMEF APOLINÁRIO PORTO ALEGRE

09 EMEF ARGEMIRO DIAS DE LIMA

10 EMEF AURORA FERREIRA CADAVAL

11 EMEF ASSIS BRASIL

12 EMEF BARÃO DO RIO BRANCO

13 EMEF BENTO GONÇALVES

14 EMEF CIDADE DO RIO GRANDE

15 EMEF CIPRIANO PORTO ALEGRE

16 EMEF CLEMENTE PINTO

17 EMEF CORIOLANO BENÍCIO

18 EMEF CORAÇÃO DE MARIA

19 EMEF CORONEL PEDRO OSÓRIO

20 EMEF CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU

Digitalizado com CamScanner

21 EMEF DOLORES GARCIA

22 EMEF DOM PEDRO II

23 EMEF ELIÉZER DE CARVALHO RIOS

24 EMEF FRANKLIN ROOSEVELT

25 EMEF FRANÇA PINTO

26 EMEF FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ

27 EMEF HELENA SMALL

28 EMEF HUMBERTO DE CAMPOS

29 EMEF JAYME MONTEIRO

30 EMEF JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS

31 EMEF LIBERATO SALZANO

32 EMEF PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES

33 EMEF PROF° MANOEL MARTINS MANO

34 EMEF PROFª MARIA ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO

35 EMEF MARIA DA GRAÇA REYES

36 EMEF PROFª MARÍLIA RODRIGUES SANTOS

37 EMEF MATE AMARGO

38 EMEF MIGUEL COUTO

39 EMEF NILO DA FONSECA

40 EMEF OLAVO BILAC

41 EMEF PEIXOTO PRIMO

42 EMEF PORTO SEGURO

43 EMEF RAMIZ GALVÃO

44 EMEF RENASCER

Digitalizado com CamScanner

45 EMEF RUI POESTER PEIXOTO

46 EMEF ROQUE AÍTA JÚNIOR

47 EMEF SANT'ANA

48 EMEF SÃO JOÃO BATISTA

49 EMEF SÃO MIGUEL

50 EMEF SYLVIA CENTENO XAVIER

51 EMEFTI VALDIR CASTRO

52 EMEF VIRIATO CORRÊA

53 EMEF WANDA ROCHA MARTINS

54 EMEF ZELLY PEREIRA ESMERALDO

55 EMEF ZENIR DE SOUZA BRAGA

Digitalizado com CamScanner